



HISTÓRICO

Criada pela lei Municipal Nº 12.895 de 31/10/2001 e instituída nos termos do § 8º do artigo 144 da Constituição Federal, do artigo 147 da Constituição do Estado de São Paulo, e do inciso XIII do artigo 9º da Lei Orgânica do Município, sua implantação faz parte do Plano Municipal Integrado de Segurança Pública, finalizado em setembro de 2001 pela administração municipal 2001-2004.

A primeira e a segunda turma de guardas municipais foram rigorosamente selecionadas através de concurso público e passaram por um extenso programa de formação e treinamento, que contou com a participação de profissionais qualificados da área de segurança pública.

ATRIBUIÇÕES

A corporação tem por objetivo a proteção dos bens, instalações e serviços públicos municipais e de todas as escolas municipais, bem como zelar pela integridade física e moral de seus usuários, atuando prioritariamente:

- Na vigilância permanente dos bens do município, tais como escolas e unidades de saúde municipais, edifícios, cemitérios e mercados públicos e todos os bens necessários às atividades gerais da administração;
- Na vigilância diurna e noturna dos bens de uso comum da população, tais como vias públicas, praças, parques, jardins e outros locais públicos;
- Na proteção dos serviços e instalações públicas do município.



gm@sacaarlos.sp.gov.br